



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

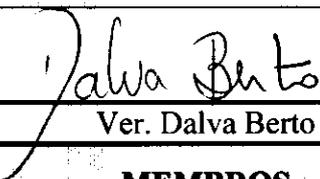
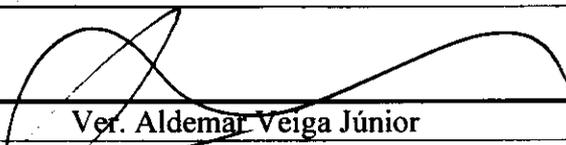
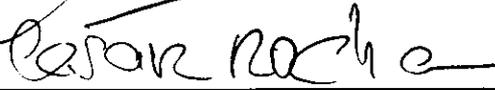
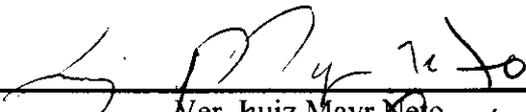
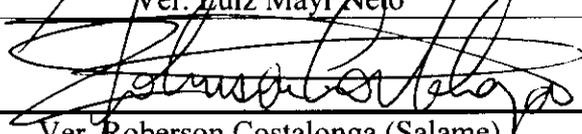
**Comissão de Justiça e Redação**

**Parecer ao Projeto de Lei nº 263/17**

**Ementa do Projeto:** Institui normas de proteção à vegetação de porte arbóreo, no tocante à supressão total ou parcial, bem como poda de vegetação nativa no município de Valinhos, e dá outras providências.

**Parecer:** Esta Comissão analisou o referido Projeto quanto à sua Constitucionalidade, Legalidade e Redação e dá o seu **PARECER** da seguinte forma:

Valinhos, 21 de maio de 2018.

VOTAÇÃO		
PRESIDENTE	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Dalva Berto	( )	(✓)
MEMBROS	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Aldemar Veiga Júnior	(2)	(X)
 Ver. César Rocha	( )	(X)
 Ver. Luiz Mayr Neto	( )	(X)
 Ver. Roberson Costalonga (Salame)	( )	(X)

**Obs:** Não reúne condições de legalidade e constitucionalidade, uma vez que o Poder Legislativo não pode criar obrigações para o Executivo, porque isto viola o princípio da separação de poderes, insculpido no artigo 2º da Constituição. Não obstante, analisando os dispositivos do projeto verificamos que os artigos 1º, 2º, 7º, 8º, 10 e 12 referem-se a matéria já regulamentada pela Lei Municipal nº 3.868/2004, que “Disciplina a arborização urbana no Município de Valinhos e dá outras providências”